



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1996 DE 12 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no município de Antônio Carlos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- As escolas das Redes Públicas de ensino público infantil e fundamental I no município de Antônio Carlos, MG, deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da Carteira de Vacinação dos alunos, devidamente atualizada.

Artigo 2º- Os pais ou responsáveis pelos alunos que não estiverem com a Carteira de Vacinação em ordem serão notificados no ato da matrícula para procederem a devida regularização da mesma.

Parágrafo único: Caso o aluno não esteja em dia com as vacinas, os pais deverão providenciar a atualização no período de 60 (sessenta) dias ininterruptos, dentro do qual terão assegurada a sua vaga.

Artigo 3º- A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

Artigo 4º- Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Artigo 5º - Os casos de descumprimento da presente lei por parte dos pais ou responsáveis pelos alunos, não impossibilitará a matrícula da criança, contudo, serão encaminhados ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Saúde, pela respectiva escola ou creche, para adoção das medidas pertinentes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG, 12 de Junho de 2019.


Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal.